DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE BORBOREMA

Conforme Lei Municipal nº 3.053, de 28 de abril de 2016

www.borborema.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/borborema

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE BORBOREMA	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Portarias	2
Licitações e Contratos	4
Atas de registro de preço	4
Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal	6
Outros atos	6
Tributos arrecadados	9
PODER LEGISLATIVO DE BORBOREMA	11
Atos Oficiais	11
Outros atos	11

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Borborema, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Borborema poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.borborema.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/borborema
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Borborema
CNPJ 46.737.219/0001-79
Praça José Augusto Perotta
Telefone: (16) 3266-9200
Site: www.borborema.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/borborema

Câmara Municipal de Borborema
CNPJ 72.917.214/0001-38
R Stélio Loureiro Machado, 27
Telefone: (16) 3266-1368
Site: www.camaraborborema.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Borborema garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.borborema.sp.gov.br

Compilado e também disponível emwww.imprensaoficialmunicipal.com.br/borborema

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE BORBOREMA

Conforme Lei Municipal nº 3.053, de 28 de abril de 2016

www.borborema.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/borborema

PODER EXECUTIVO DE BORBOREMA

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 5.265, DE 25 DE ABRIL DE 2018.

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar na Lei Orçamentária Anual do exercício de 2018, e dá outras providências.

VLADIMIR ANTONIO ADABO, Prefeito do Município de Borborema, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e em especial o que dispõe o art. 81, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal;

Considerando o que dispõe o art. 4°, inciso I, da Lei Municipal n° 3.181, de 21 de novembro de 2017, que "Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Borborema para o exercício de 2018, e dá outras providências".

D E C R E T A

Art. 1º. Fica aberto no orçamento do exercício de 2018, um crédito adicional suplementar no valor de R$ 5.000,00 (cinco mil reais), destinado ao reforço de dotação orçamentária constante do orçamento vigente, a seguir discriminada:

02.11 – Divisão de Educação

12.361.0019.2028 – 3.3.90.39 – Ficha 208 FR 1 R$ 5.000,00

Total do Crédito R$ 5.000,00

Art. 2º. O crédito aberto será atendido com os recursos provenientes do superávit financeiro apurado no exercício de 2017, nos termos do Decreto nº 5.210 de 5 de fevereiro de 2018, conforme dispõe o § 1º, inciso I, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º. Ficam atualizados os valores das dotações mencionadas, passando a prevalecer sobre o planejamento e o orçamento vigente dentro dos respectivos programas e ações previstos na Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício de 2018 e no Plano Plurianual vigente para o período de 2018-2021.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Borborema, 25 de abril de 2018.

VLADIMIR ANTONIO ADABO

Prefeito Municipal

Registrado e publicado na Secretaria Administrativa da Prefeitura na data supra.

VINÍCIUS VINTECINCO MARTINS CARVALHO

Assessor Administrativo

Portarias

PORTARIA Nº 258, DE 25 DE ABRIL DE 2018.

Dispõe sobre a instauração de procedimento administrativo para apuração de possíveis irregularidades cometidas pelo Empregado Público Gabriel Baptista Gutierres, constitui a comissão de Sindicância e Inquérito, e dá outras providências.

VLADIMIR ANTONIO ADABO, Prefeito do Município de Borborema, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e em especial o que dispõe o art. 81, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal, e,

Considerando que desde novembro de 2017, todos os profissionais das unidades de Estratégia de Saúde da Família utilizam o Prontuário Eletrônico do Cidadão (PEC);

Considerando que os Agentes Comunitários de Saúde utilizam tabletes para visitas e devem fazer o envio de informações diariamente através do processo de sincronização ao Ministério da Saúde em horário pré-determinado;

Considerando os relatórios anexos, obtidos pelo E-SUS e enviados pela Farmacêutica da Vigilância Epidemiológica Municipal de Borborema, com observações e orientações de leitura dos mesmos pela Farmacêutica;

Considerando que, os Relatórios de Produção

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE BORBOREMA
Conforme Lei Municipal nº 3.053, de 28 de abril de 2016
www.borborema.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/borborema

apresentados, demonstram que o empregado público Gabriel Baptista Gutierres não apresenta produção suficiente, falta de consistência no envio de informações, falta de sincronização do tablet, o que, em tese, caracteriza o não desempenho de suas atribuições;

Considerando finalmente, que as transgressões disciplinares possivelmente cometidas pelo empregado público, podem ser tipificadas com base no artigo 482, "e" e "h", da CLT.

R E S O L V E

Art. 1º. Fica instaurado Processo Administrativo visando a apuração de possíveis irregularidades cometidas no desempenho de suas funções no emprego público municipal pelo empregado público municipal GABRIEL BAPTISTA GUTIERRES, portador do RG nº 47.343.209-2, prontuário nº 2136, ocupante do Quadro de Empregos Públicos de Agente Comunitário de Saúde, lotado no Setor de Agentes Comunitários de Saúde - ACS.

Parágrafo Único. As irregularidades presumíveis podem ser caracterizadas por:

I – Desídia no desempenho das respectivas funções;

II - ato de indisciplina ou de insubordinação.

Art. 2º. Fica constituída, nos termos do art. 133, do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Borborema, a Comissão de Sindicância e Inquérito que terá a incumbência de conduzir o procedimento administrativo de que trata o art. 1º, desta Portaria.

§ 1º. A comissão de Sindicância e Inquérito será composta pelos seguintes membros:

I - Emerson Alencar Martins Betim RG nº 20.004.047

II - Rodrigo Aparecido Turatti RG nº 32.208.661-9

III - Aline Raiza do Prado Portes RG nº 44.604.812-4

§ 2º. Compete aos membros da Comissão de Sindicância indicar, entre eles, seu presidente.

Art. 3º. A Comissão de Sindicância e Inquérito deverão iniciar seus trabalhos de imediato e apresentar relatório conclusivo, não podendo exceder a 60 (sessenta) dias, contados da data em que foi publicado o ato instituidor da Comissão, prorrogável uma única vez por igual período.

Art. 4º. A Procuradoria Jurídica do Município dará suporte técnico-jurídico para a realização dos trabalhos da Comissão de Sindicância e Inquérito.

Art. 5º. As atividades da Comissão nomeada cessarão com a execução do processo e serão consideradas como serviços relevantes prestados ao Município, para todos os efeitos.

Art. 6º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Borborema, 25 de abril de 2018.

VLADIMIR ANTONIO ADABO

Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria Administrativa da Prefeitura na data supra.

VINÍCIUS VINTECINCO MARTINS CARVALHO

Assessor Administrativo

PORTARIA Nº 259, DE 25 DE ABRIL DE 2018.

Dispõe sobre a instauração de procedimento administrativo para apuração de possíveis irregularidades cometidas pela Empregada Pública Daniele Gisleine Solomão, constitui a comissão de Sindicância e Inquérito, e dá outras providências.

VLADIMIR ANTONIO ADABO, Prefeito do Município de Borborema, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e em especial o que dispõe o art. 81, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal, e,

Considerando que desde novembro de 2017, todos os profissionais das unidades de Estratégia de Saúde da Família utilizam o Prontuário Eletrônico do Cidadão (PEC);

Considerando que os Agentes Comunitários de Saúde utilizam tabletes para visitas e devem fazer o envio de informações diariamente através do processo de sincronização ao Ministério da Saúde em horário pré-determinado;

Considerando os relatórios anexos, obtidos pelo

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE BORBOREMA

Conforme Lei Municipal nº 3.053, de 28 de abril de 2016

www.borborema.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/borborema

E-SUS e enviados pela Farmacêutica da Vigilância Epidemiológica Municipal de Borborema, com observações e orientações de leitura dos mesmos pela Farmacêutica;

Considerando que, os Relatórios de Produção apresentados, demonstram que a empregada pública Daniele Gisleine Solomão não apresenta produção suficiente e falta de sincronização do tablet, o que, em tese, caracteriza o não desempenho de suas atribuições;

Considerando finalmente, que as transgressões disciplinares possivelmente cometidas pela empregada pública, podem ser tipificadas com base no artigo 482, "e" e "h", da CLT.

R E S O L V E

Art. 1º. Fica instaurado Processo Administrativo visando a apuração de possíveis irregularidades cometidas no desempenho de suas funções no emprego público municipal pela empregada pública municipal DANIELE GISLEINE SOLOMÃO, portadora do RG nº 416.182.999, prontuário nº 2137, ocupante do Quadro de Empregos Públicos de Agente Comunitário de Saúde, lotado no Setor de Agentes Comunitários de Saúde - ACS.

Parágrafo Único. As irregularidades presumíveis podem ser caracterizadas por:

I – Desídia no desempenho das respectivas funções;

II - ato de indisciplina ou de insubordinação.

Art. 2º. Fica constituída, nos termos do art. 133, do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Borborema, a Comissão de Sindicância e Inquérito que terá a incumbência de conduzir o procedimento administrativo de que trata o art. 1º, desta Portaria.

§ 1º. A comissão de Sindicância e Inquérito será composta pelos seguintes membros:

I - Emerson Alencar Martins Betim RG nº 20.004.047

II - Rodrigo Aparecido Turatti RG nº 32.208.661-9

III - Aline Raiza do Prado Portes RG nº 44.604.812-4

§ 2º. Compete aos membros da Comissão de Sindicância indicar, entre eles, seu presidente.

Art. 3º. A Comissão de Sindicância e Inquérito deverão iniciar seus trabalhos de imediato e apresentar relatório conclusivo, não podendo exceder a 60 (sessenta) dias, contados da data em que foi publicado o ato instituidor da Comissão, prorrogável uma única vez por igual período.

Art. 4º. A Procuradoria Jurídica do Município dará suporte técnico-jurídico para a realização dos trabalhos da Comissão de Sindicância e Inquérito.

Art. 5º. As atividades da Comissão nomeada cessarão com a execução do processo e serão consideradas como serviços relevantes prestados ao Município, para todos os efeitos.

Art. 6º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Borborema, 25 de abril de 2018.

VLADIMIR ANTONIO ADABO

Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria Administrativa da Prefeitura na data supra.

VINÍCIUS VINTECINCO MARTINS CARVALHO

Assessor Administrativo

Licitações e Contratos

Atas de registro de preço

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORBOREMA-SP
Extrato da Ata de Registro de Preços
Processo Licitatório nº 1159/2018 - Pregão Presencial nº 32/2018

Ata de Registro de Preços nº 12/2018, Licitante: PREFEITURA MUNICIPAL DE BORBOREMA-SP - CNPJ. Nº46.737.219/0001-79; Licitada: BIOCYCLUS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ASFALTO EIRELI - ME, inscrita no CNPJ sob nº 08.811.617/0001-07. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA SERVIÇOS DE RECAPEAMENTO ASFÁLTICO, INCLUINDO OS SERVIÇOS DE USINAGEM E O FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS E MÃO-DE-OBRA PARA APLICAÇÃO, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, em conformidade com as necessidades

da Prefeitura Municipal de Borborema e características técnicas dos materiais constantes dos anexos que integram o Edital. Valor: R$ 824.952,67 (oitocentos e vinte e quatro mil, novecentos e cinquenta e dois reais e sessenta e sete centavos); período de vigência: 12 (doze) meses, iniciando-se em 18/04/2018 e com término em 17/04/2019. Data da Assinatura: 18/04/2018 - Prefeitura Municipal de Borborema, 18 de abril de 2018 – VLADIMIR ANTONIO ADABO – Prefeito Municipal - PUBLIQUE-SE.

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE BORBOREMA
Conforme Lei Municipal nº 3.053, de 28 de abril de 2016

Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal

Outros atos

MUNICIPIO DE BORBOREMA
DEPARTAMENTO DE FINANÇAS
SETOR CONTÁBIL

4R Sistemas | BOLETIM DE CAIXA Nº 66, DE 29/03/2018 | Exercício: 2018 | Página: 1/3

RECEBIMENTOS		PAGAMENTOS	
Receita Orçamentária:	409.887,60	Despesa Orçamentária:	294.374,61
Receita ExtraOrçamentária:	15,20	Despesa ExtraOrçamentária:	0,00
Total da Receita:	409.902,80	Total da Despesa:	294.374,61
Saques Bancários:	1.707.989,95	Depósitos Bancários:	1.823.518,14
Sub-Total:	2.117.892,75	Sub-Total:	2.117.892,75
Caixa - Saldo Anterior:	0,00	Caixa - Saldo Atual:	0,00
TOTAL DE ENTRADAS:	2.117.892,75	**TOTAL DE SAÍDAS:**	2.117.892,75

DEMONSTRATIVO DAS CONTAS BANCÁRIAS

BANCOS CONTA MOVIMENTO - DEMAIS CONTAS

Cód.	Conta	Banco	FR	Apl/Var	Saldo Anterior	Depósito	Saque	Saldo Atual
11	73103 - X	BRASIL - ENSINO	01	200.000	0,00	252.000,00	252.000,00	0,00
142	8540 - 5	BRASIL - FUNDEB	02	260.000	0,00	8.614,83	8.614,83	0,00
566	73040 - 8	BRASIL - MOVIMENTO	01	110.000	268.695,92	592.047,60	396.539,54	464.203,98
569	45000003 - 0	SANTANDER - IPVA / IPTU	01	110.000	7.514,55	19.612,40	26.922,48	204,47
572	5590 - 5	BRASIL - PRAINHA	01	110.000	0,00	70,00	70,00	0,00
576	507981 - 0	BRASIL - IPVA	01	110.000	0,00	41.667,03	41.667,03	0,00
582	73029 - 7	BRASIL - FPM	01	110.000	0,00	381.406,96	381.406,96	0,00
584	283141 - 4	BRASIL - LEI KANDIR	01	110.000	0,00	5.295,06	5.295,06	0,00
592	73053 - X	BRASIL - C.F. EXPLORAÇÃ	01	110.000	0,00	4.207,21	4.207,21	0,00
606	130004 - 0	BRASIL - ICMS	01	110.000	0,00	5.253,04	5.253,04	0,00
660	10 - 9	CAIXA FEDERAL - IPVA	01	110.000	0,00	6.248,44	6.248,44	0,00
662	12193 - 2	BRASIL - FUNDO MUNICIPA	01	310.000	9.249,86	60.000,00	62.477,79	6.772,07
743	12813 - 9	BRASIL - CIP	01	110.000	0,00	24.646,61	24.646,61	0,00
765	13126 - 1	BRASIL - FMAS - CONTA M	01	510.000	7.976,50	0,00	1.020,00	6.956,50
801	000018 - 4	CAIXA FEDERAL - QSE - SAL. EDU	05	220.003	0,00	1.902,30	1.902,30	0,00
807	3807 - 5	BRADESCO - ARRECADAÇÃO IP	01	110.000	14.014,19	0,00	0,00	14.014,19
813	13559 - 3	BRASIL - BORBOREMA BL P	05	500.021	0,00	561,00	561,00	0,00
830	00071002 - 5	CAIXA FEDERAL - ARRECADAÇÃO DE	01	110.000	0,00	12.642,43	12.642,43	0,00
832	00071001 - 7	CAIXA FEDERAL - ARRECADAÇÃO DE	01	110.000	0,00	10.295,61	10.295,61	0,00
837	13894 - 0	BRASIL - SEADS CONFINAN	02	500.022	2.679,60	0,00	0,00	2.679,60
857	624008 - 0	CAIXA FEDERAL - ESTRUTURAÇÃO D	05	301.002	0,00	1.035,00	1.035,00	0,00
				TOTAL:	310.130,62	1.427.505,52	1.242.805,33	494.830,81

OUTRAS APLICAÇÕES FINANCEIRAS DE LIQUIDEZ IMEDIATA

Cód.	Conta	Banco	FR	Apl/Var	Saldo Anterior	Depósito	Saque	Saldo Atual
90	73103 - X	BRASIL - ENSINO - APLIC	01	200.000	117.065,27	2.000,00	117.000,00	2.065,27
114	7230 - 3	BRASIL - CIDE - APLICAÇ	02	130.001	63.708,01	0,00	0,00	63.708,01
143	8540 - 5	BRASIL - FUNDEB - APLIC	02	260.000	98.434,96	9.358,91	19.791,68	88.002,19
462	130011 - 3	BRASIL - TRANSP. ALUNOS	02	220.005	7.318,37	0,00	0,00	7.318,37
571	7018 - 1	BRASIL - CEX - APLICAÇÃ	01	110.000	680,16	0,00	0,00	680,16
573	5590 - 5	BRASIL - PRAINHA - APLI	01	110.000	116.947,67	70,00	0,00	117.017,67
577	507981 - 0	BRASIL - IPVA - APLICAÇ	01	110.000	413,26	33.333,62	0,00	33.746,88
579	73037 - 8	BRASIL - ITR - APLICAÇÃ	01	110.000	1.832,44	0,00	0,00	1.832,44
583	73029 - 7	BRASIL - FPM - APLICAÇÃ	01	110.000	516,85	301.311,51	300.000,00	1.828,36
585	283141 - 4	BRASIL - LEI KANDIR - A	01	110.000	8.681,81	4.202,44	0,00	12.884,25
587	8850 - 1	BRASIL - ALUGUEL DE MÁQ	01	110.000	6.647,52	0,00	0,00	6.647,52
589	73043 - 2	BRASIL - FUNDO ESPECIAL	01	110.000	21.695,75	0,00	0,00	21.695,75
593	73053 - X	BRASIL - C.F. EXPLORAÇÃ	01	110.000	11.316,94	4.165,14	0,00	15.482,08
597	8640 - 0	BRASIL - DÍVIDA ATIVA -	01	110.000	24,27	0,00	0,00	24,27
599	8793 - 9	BRASIL - SNA - SIMPLES	01	110.000	598,90	4.017,58	0,00	4.616,48
603	10132 - X	BRASIL - PREFEITURA MUN	01	110.000	33.685,12	0,00	0,00	33.685,12
605	130260 - 4	BRASIL - IPVA - APLICAÇ	01	110.000	814,14	0,00	0,00	814,14
607	130004 - 0	BRASIL - ICMS - APLICAÇ	01	110.000	975,41	5.211,02	5.253,04	933,39
609	180020 - 5	BRASIL - IPVA - APLICAÇ	01	110.000	3,07	0,00	0,00	3,07
615	8138 - 8	BRASIL - FSSMB - APLICA	01	110.000	6.993,47	0,00	0,00	6.993,47
623	11148 - 1	BRASIL - CONDEMA - APLI	01	110.000	203,71	0,00	0,00	203,71
629	9925 - 2	BRASIL - PÁTIO UNIFICAD	01	110.000	69,61	0,00	0,00	69,61
631	45000001 - 6	SANTANDER - ARRECADAÇÃO IP	01	110.000	2.445,80	0,00	0,00	2.445,80

MUNICIPIO DE BORBOREMA
DEPARTAMENTO DE FINANÇAS
SETOR CONTÁBIL

4R Sistemas | BOLETIM DE CAIXA Nº 66, DE 29/03/2018 | Exercício: 2018 | Página: 2/3

OUTRAS APLICAÇÕES FINANCEIRAS DE LIQUIDEZ IMEDIATA

Cód.	Conta	Banco	FR	Apl/Var	Saldo Anterior	Depósito	Saque	Saldo Atual
635	5577 - 8	BRASIL - SERVIÇO DE TRÂ	02	400.001	52.456,36	0,00	0,00	52.456,36
657	10093 - 5	BRASIL - MERENDA ESTADU	02	100.009	69.259,20	0,00	0,00	69.259,20
659	1 - 0	CAIXA FEDERAL - MOVIMENTO - AP	01	110.000	146.446,33	0,00	0,00	146.446,33
661	10 - 9	CAIXA FEDERAL - IPVA - APLICAÇ	01	110.000	5.692,65	4.998,75	0,00	10.691,40
663	12193 - 2	BRASIL - FUNDO MUNICIPA	01	310.000	201,43	0,00	0,00	201,43
667	12234 - 3	BRASIL - SDS-PROG. SÃO	02	500.019	327,91	0,00	0,00	327,91
675	624000 - 4	CAIXA FEDERAL - FNS BLAFB - AP	05	300.020	13.782,68	0,00	0,00	13.782,68
679	000005 - 2	CAIXA FEDERAL - FNS BLATB - PS	05	300.007	777,15	0,00	0,00	777,15
690	000006 - 0	CAIXA FEDERAL - FNS BLATB - PM	05	300.039	27,87	0,00	0,00	27,87
694	624004 - 7	CAIXA FEDERAL - FNS BLGS - PRO	05	300.046	5.857,67	0,00	0,00	5.857,67
696	000050 - 8	CAIXA FEDERAL - FNS BLMAC - RE	05	300.043	13.258,48	0,00	0,00	13.258,48
698	000055 - 9	CAIXA FEDERAL - FNS BLMAC - BR	05	300.045	64.552,27	0,00	0,00	64.552,27
707	000012 - 5	CAIXA FEDERAL - FNS BLATB - SA	05	300.049	53.140,24	0,00	0,00	53.140,24
709	000013 - 3	CAIXA FEDERAL - FNS BLATB PROG	05	300.050	11.518,63	0,00	0,00	11.518,63
715	000014 - 1	CAIXA FEDERAL - FNS BLGSUS CAP	05	300.051	60,57	0,00	0,00	60,57
717	624003 - 9	CAIXA FEDERAL - FNS BLVGS - AP	05	300.053	8.056,21	0,00	0,00	8.056,21
726	624006 - 3	CAIXA FEDERAL - FNS INV PRO-SA	05	300.055	110,13	0,00	0,00	110,13
734	10224 - 5	BRASIL - AMB CONV 2444/	02	300.057	43.877,94	0,00	0,00	43.877,94
736	12890 - 2	BRASIL - PNATE - APLICA	05	220.004	1.314,69	0,00	0,00	1.314,69
744	12813 - 9	BRASIL - CIP - APLICAÇÃ	01	110.000	94.023,26	4.405,61	19.641,60	78.787,27
766	13126 - 1	BRASIL - FMAS - CONTA M	01	510.000	1.292,21	0,00	0,00	1.292,21
780	13125 - 3	BRASIL - FMAS - PROTEÇÃ	02	500.024	8.723,22	0,00	0,00	8.723,22
782	13337 - X	BRASIL - PMB - IPTU ARR	01	110.000	2.558,03	0,00	0,00	2.558,03
786	13271 - 3	BRASIL - PNAE MERENDA E	05	100.112	33.273,15	0,00	0,00	33.273,15
788	13338 - 8	BRASIL - PMB - ÁGUA - A	01	110.000	111,91	0,00	0,00	111,91
790	13341 - 8	BRASIL - PMB - SUCUMBÊN	01	110.000	90,67	0,00	0,00	90,67
792	000017 - 6	CAIXA FEDERAL - FNS BLATB - IN	05	300.061	100,59	0,00	0,00	100,59
802	000018 - 4	CAIXA FEDERAL - QSE - SAL. EDU	05	220.003	141.404,90	0,00	1.902,30	139.502,60
810	13557 - 7	BRASIL - BORBOREMA BL G	05	500.004	15.477,25	0,00	0,00	15.477,25
812	13558 - 5	BRASIL - BORBOREMA BL G	05	500.017	13.531,76	0,00	0,00	13.531,76
814	13559 - 3	BRASIL - BORBOREMA BL P	05	500.021	102.656,81	0,00	561,00	102.095,81
822	6456 - 4	BRASIL - ALIENAÇÃO DE B	01	120.000	2.732,84	0,00	0,00	2.732,84
826	13846 - 0	BRASIL - C.F. RECURSOS	01	110.000	1.176,33	0,00	0,00	1.176,33
831	00071002 - 5	CAIXA FEDERAL - ARRECADAÇÃO DE	01	110.000	22.001,53	12.642,43	0,00	34.643,96
833	00071001 - 7	CAIXA FEDERAL - ARRECADAÇÃO DE	01	110.000	73.213,36	10.295,61	0,00	83.508,97
836	13903 - 3	BRASIL - FEHIDRO/104/20	02	100.121	1.359,23	0,00	0,00	1.359,23
840	13983 - 1	BRASIL - Fundo Municipa	01	110.000	31.256,25	0,00	0,00	31.256,25
841	647002 - 6	CAIXA FEDERAL - MIN.ESPORTE CR	05	100.122	78.009,43	0,00	0,00	78.009,43
842	647001 - 8	CAIXA FEDERAL - MIN.ESPORTE CR	05	100.123	117.014,06	0,00	0,00	117.014,06
844	14192 - 5	BRASIL - Recebimentos d	01	110.000	94.035,62	0,00	0,00	94.035,62
846	10786 - 7	BRASIL - QUALIS MAIS-AP	02	301.001	14.635,26	0,00	0,00	14.635,26
848	11147 - 3	BRASIL - DOSE CERTA	02	304.001	7.373,47	0,00	0,00	7.373,47
850	11495 - 2	BRASIL - SORRIA SAO PAU	02	301.005	34.573,02	0,00	0,00	34.573,02
852	12697 - 7	BRASIL - PAB FIXO ESTAD	02	301.004	15.773,72	0,00	0,00	15.773,72
854	13432 - 5	BRASIL - GLICEMIA	02	304.002	4.209,59	0,00	0,00	4.209,59
856	624007 - 1	CAIXA FEDERAL - VAN AÇÕES ALIM	05	301.006	5.167,18	0,00	0,00	5.167,18
858	624008 - 0	CAIXA FEDERAL - ESTRUTURAÇÃO D	05	301.002	36.248,88	0,00	1.035,00	35.213,88
860	624009 - 8	CAIXA FEDERAL - ESTRUTURAÇÃO D	05	301.003	24.383,96	0,00	0,00	24.383,96
862	13139 - 3	BRASIL - APOIO A CRECHE	05	212.001	5.120,80	0,00	0,00	5.120,80
864	12729 - 9	BRASIL - PAC II - PROIN	05	212.002	489.077,65	0,00	0,00	489.077,65
866	12789 - 2	BRASIL - FNDE PROGRAMA	05	213.001	242,13	0,00	0,00	242,13
868	14159 - 3	BRASIL - SES CONV 441/2	02	301.008	120.326,15	0,00	0,00	120.326,15
870	13459 - 7	BRASIL - SES CONV 181/2	02	301.007	40.092,05	0,00	0,00	40.092,05
873	624010 - 1	CAIXA FEDERAL - CUSTEIO-FNS/MS	05	351.000	248.337,67	0,00	0,00	248.337,67
875	624011 - 0	CAIXA FEDERAL - INVESTIMENTO-F	05	361.000	640.538,00	0,00	0,00	640.538,00
				TOTAL:	3.511.932,86	396.012,62	465.184,62	3.442.760,86
				TOTAL DOS BANCOS:	3.822.063,48	1.823.518,14	1.707.989,95	3.937.591,67

MUNICIPIO DE BORBOREMA
DEPARTAMENTO DE FINANÇAS
SETOR CONTÁBIL

4R Sistemas | BOLETIM DE CAIXA Nº 66, DE 29/03/2018 | Exercício: 2018 | Página: 3/3

BORBOREMA, 29 de Março de 2018.

VLADIMIR ANTONIO ADABO
PREFEITO MUNICIPAL
CPF 042.794.628-01

VIVIAN ELIZABETH BERTOLO
CONTADOR
CRC SP-258320/O-3

GERALDA APARECIDA BASILIO
CHEFE DO SETOR DE TESOURARIA
CPF 057.485.318-95

Tributos arrecadados

MUNICIPIO DE BORBOREMA
DEPARTAMENTO DE FINANCAS
SETOR CONTÁBIL

4R Sistemas

Exercício: 2018
Página: 1/2

TRIBUTOS ARRECADADOS/RECURSOS RECEBIDOS - ARTIGO 162 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL 31/03/2018

Tributos Arrecadados/Recursos Recebidos

Discriminação	Previsão Inicial do Exercício	Previsão Atual. do Exercício	Arrecadação até o Período
A) RECEITAS TOTAIS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS			
PRÓPRIOS	**5.707.000,00**	**5.707.000,00**	**1.142.910,12**
IMPOSTOS	**5.134.000,00**	**5.134.000,00**	**811.886,93**
1113.03.1.1.00.00 - IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - TRABALHO	900.000,00	900.000,00	209.748,32
1113.03.4.1.00.00 - IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - OUTROS	30.000,00	30.000,00	1.127,89
1118.01.1.1.01.00 - IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL URBANA	1.200.000,00	1.200.000,00	7.052,65
1118.01.1.1.02.00 - IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL URBANA	1.000.000,00	1.000.000,00	6.020,97
1118.01.1.8.00.00 - IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA	1.000,00	1.000,00	90,17
1118.01.4.1.00.00 - IMPOSTO SOBRE TRANSMISSÃO "INTER VIVOS" DE BENS IMÓVEIS	500.000,00	500.000,00	191.119,94
1118.01.4.8.00.00 - IMPOSTO SOBRE TRANSMISSÃO "INTER VIVOS" DE BENS IMÓVEIS	1.000,00	1.000,00	16,94
1118.02.3.1.01.00 - IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - PRINCIPAL	1.500.000,00	1.500.000,00	358.580,62
1118.02.3.1.02.00 - ISS - SIMPLES NACIONAL	0,00	0,00	38.115,05
1118.02.3.8.00.00 - IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA -	2.000,00	2.000,00	14,38
DÍVIDA ATIVA DE IMPOSTOS	**407.000,00**	**407.000,00**	**232.169,56**
1118.01.1.3.00.00 - IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA	300.000,00	300.000,00	192.115,64
1118.01.1.9.00.00 - IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA	50.000,00	50.000,00	34.946,60
1118.01.4.3.00.00 - IMPOSTO SOBRE TRANSMISSÃO "INTER VIVOS" DE BENS IMÓVEIS	1.000,00	1.000,00	0,00
1118.01.4.9.00.00 - IMPOSTO SOBRE TRANSMISSÃO "INTER VIVOS" DE BENS IMÓVEIS	1.000,00	1.000,00	0,00
1118.02.3.3.00.00 - IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - DÍVIDA	50.000,00	50.000,00	4.170,95
1118.02.3.9.00.00 - IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - DÍVIDA	5.000,00	5.000,00	936,37
JUROS E MULTA DE IMPOSTOS E DE DÍVIDA ATIVA DE IMPOSTOS	**166.000,00**	**166.000,00**	**98.853,63**
1118.01.1.2.00.00 - IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA	5.000,00	5.000,00	920,43
1118.01.1.4.00.00 - IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA	120.000,00	120.000,00	94.936,70
1118.01.4.2.00.00 - IMPOSTO SOBRE TRANSMISSÃO "INTER VIVOS" DE BENS IMÓVEIS	5.000,00	5.000,00	34,72
1118.01.4.4.00.00 - IMPOSTO SOBRE TRANSMISSÃO "INTER VIVOS" DE BENS IMÓVEIS	1.000,00	1.000,00	0,00
1118.02.3.2.00.00 - IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - MULTAS E	5.000,00	5.000,00	147,32
1118.02.3.4.00.00 - IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - DÍVIDA	30.000,00	30.000,00	2.814,46
TRANSFERÊNCIAS	**31.580.000,00**	**31.580.000,00**	**8.662.475,92**
FEDERAIS	**14.840.000,00**	**14.840.000,00**	**3.561.928,05**
1718.01.2.1.00.00 - COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS	14.300.000,00	14.300.000,00	3.521.451,72
1718.01.5.1.00.00 - COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL	450.000,00	450.000,00	24.717,21
1718.06.1.1.00.00 - TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA DO ICMS - DESONERAÇÃO - L.C. Nº	90.000,00	90.000,00	15.759,12
ESTADUAIS	**16.740.000,00**	**16.740.000,00**	**5.100.547,87**
1728.01.1.1.00.00 - COTA-PARTE DO ICMS	14.500.000,00	14.500.000,00	3.586.491,03
1728.01.2.1.00.00 - COTA-PARTE DO IPVA	2.100.000,00	2.100.000,00	1.483.566,39
1728.01.3.1.00.00 - COTA-PARTE DO IPI	140.000,00	140.000,00	30.490,45
TOTAL DAS RECEITAS	**37.287.000,00**	**37.287.000,00**	**9.805.386,04**
B) DEDUÇÕES PARA FORMAÇÃO DO FUNDEB*			
REDUÇÕES DE TRANSFERÊNCIAS	**6.316.000,00**	**6.316.000,00**	**1.732.495,03**
FEDERAIS	**2.968.000,00**	**2.968.000,00**	**712.385,48**
9100.00.0.0.00.01 - (-) DEDUÇÕES DE RECEITAS DO FUNDEB - FPM	2.860.000,00	2.860.000,00	704.290,27
9100.00.0.0.00.02 - (-) DEDUÇÕES DE RECEITAS DO FUNDEB - ITR	90.000,00	90.000,00	4.943,41
9100.00.0.0.00.03 - (-) DEDUÇÕES DE RECEITAS DO FUNDEB - LC 87/96	18.000,00	18.000,00	3.151,80
ESTADUAIS	**3.348.000,00**	**3.348.000,00**	**1.020.109,55**
9100.00.0.0.00.04 - (-) DEDUÇÕES DE RECEITAS DO FUNDEB - ICMS	2.900.000,00	2.900.000,00	717.298,15
9100.00.0.0.00.05 - (-) DEDUÇÕES DE RECEITAS DO FUNDEB - IPVA	420.000,00	420.000,00	296.713,33
9100.00.0.0.00.06 - (-) DEDUÇÕES DE RECEITAS DO FUNDEB - IPI	28.000,00	28.000,00	6.098,07
TOTAL LÍQUIDO	**30.971.000,00**	**30.971.000,00**	**8.072.891,01**

** Os valores podem apresentar divergências por ainda não existir para o Exercício 2018 a Memória de Cálculo do referido Quadro. Assim que o TCE/SP disponibilizar, caso haja necessidade, serão atualizados.*

BORBOREMA, 25 de Abril de 2018.

MUNICIPIO DE BORBOREMA
DEPARTAMENTO DE FINANÇAS
SETOR CONTÁBIL

4R Sistemas

TRIBUTOS ARRECADADOS/RECURSOS RECEBIDOS - ARTIGO 162 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL 31/03/2018

Exercício: 2018
Página: 2/2

Tributos Arrecadados/Recursos Recebidos

Discriminação	Previsão Inicial do Exercício	Previsão Atual. do Exercício	Arrecadação até o Período

VLADIMIR ANTONIO ADABO
PREFEITO MUNICIPAL
CPF 042.794.628-01

VIVIAN ELIZABETH BERTOLO
CONTADOR
CRC SP-258320/O-3

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE BORBOREMA

Conforme Lei Municipal nº 3.053, de 28 de abril de 2016

www.borborema.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/borborema

PODER LEGISLATIVO DE BORBOREMA

Atos Oficiais

Outros atos

ATO DO PRESIDENTE N° 03/2018.

"Dispõe sobre o funcionamento da Câmara Municipal de Borborema no dia 30 de abril de 2018".

MARCOS ANTÔNIO RODRIGUES, Presidente da Câmara Municipal de Borborema, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei em especial o que dispõe o art. 28, inciso I, letra "a", do Regimento Interno da Câmara Municipal de Borborema, e,

Considerando que o dia 30 de abril do corrente ano intercala o final de semana e o feriado do Dia do Trabalho;

Considerando que a suspensão do expediente na Câmara Municipal na segunda-feira, se revela conveniente e justificável pela possibilidade da redução de despesas.

RESOLVE

Art. 1°. Fica suspenso o expediente na Câmara Municipal de Borborema no dia 30 de abril de 2018 - segunda-feira.

Art. 2°. Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Borborema, 25 de abril de 2018.

MARCOS ANTÔNIO RODRIGUES

Presidente

Registrada na Secretaria da Câmara na data supra

e publicada no Diário Oficial do Município.

MILTON JOÃO VINTECINCO

Diretor Administrativo